

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

A presente prorrogação de vigência, se justifica que é imprescindível para a continuação da execução da obra, bem como a resolução das restrições e inconformidades que se encontram fixadas no SIMEC/FNDE.

Para a conclusão da obra acima descrita, restam os serviços de acabamento, tais como: pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e serviços finais. Deste modo para que isso ocorra estamos aguardando a liberação de 50% dos recursos por parte do FNDE, tendo em vista que o contrato com a empresa precisa ser prorrogado, para que a mesma continue a execução.

A CONTRATADA compromete-se em aumentar o ritmo de execução, sem prejuízo na qualidade dos serviços aplicados.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 13 de Dezembro de 2020, com término em 13 de Junho de 2021.

**PARAGRAFO ÚNICO**

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 13 de Novembro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal  
CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-41.

**ROBERTA RAYANE NUNES LEITE**

Sócia/ Administradora.  
CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-93.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**1F23AAFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020.**

**PROCESSO Nº 06110003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 35.055.777/0001-38, foi vencedora dos itens 01 a 11 e 13 a 128, com o valor global de R\$ 166.229,79 (cento e sessenta e**

**seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). O item 012 foi fracassado..** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais para confecção de figurinos e adereços, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 02 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**0ACEE7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1864/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Jean Carlos De Assis Oliveira**, portadora de Matrícula, **1648, GNM-B**, Calceteiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2020 à 28/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 03/05/2020.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2020.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2C256F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1865/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Antonia Viana de Oliveira**, portadora de Matrícula, **9193, GNO-A**, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2020 à 28/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 03/05/2020.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2020.